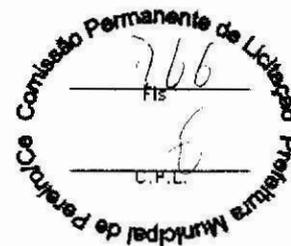


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2305.01/2022-SRP**  
**PROCESSO Nº 1104.01/2022-SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: Avenida II, nº 210, Parque Dois Irmãos, CEP: 60745-510, Fortaleza-CE.  
CNPJ Nº 19.659.691/0001-68  
VALOR GLOBAL: R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL DE RAIOS-X DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.  
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias uteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

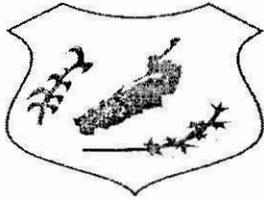
6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

Assinado de forma digital por CLAUDIO IGOR  
FREITAS GOMES:05276566313  
Dados: 2022.05.23 12:18:14 -03'00'

CLAUDIO IGOR FREITAS  
GOMES:05276566313

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

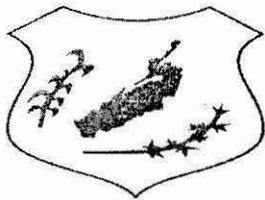
9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

Assinado de forma digital por CLAUDIO IGOR FREITAS  
GOMES:05276566313  
Dados: 2022.05.23 12:18:28 -03'00'

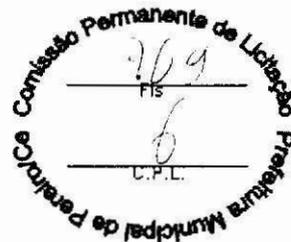
CLAUDIO IGOR FREITAS  
GOMES:05276566313

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

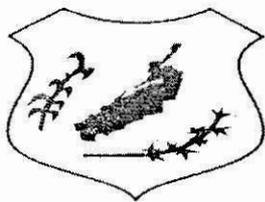
11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem

Assinado de forma digital por CLAUDIO IGOR FREITAS  
COMES:05276566313  
Data: 2022.09.24 12:18:43 -03'00'

CLAUDIO IGOR FREITAS  
COMES:05276566313

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

#### **12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

#### **12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 23 de maio de 2022.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLAUDIO IGOR  
FREITAS  
GOMES:05276566313

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO IGOR FREITAS  
GOMES:05276566313  
Dados: 2022.05.23 12:19:20  
-03'00'

Cláudio Igor Freitas Gomes  
CPF nº 052.765.663-13  
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
LICITANTE

#### TESTEMUNHAS:

1. Daniel Martins de Freitas

Nome:

CPF: 066.693.333-01

2. Dyenia M. L. Maciel

Nome:

CPF: 780601503-59



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2305.01/2022-SRP.**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2305.01/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP

**EMPRESA** : PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
**ENDEREÇO** : Avenida II, nº 210, Parque Dois Irmãos, CEP: 60745-510, Fortaleza-CE  
**CNPJ Nº** : 19.659.691/0001-68

LOTE 01 - MATERIAL DE LABORATÓRIO DIVERSOS CONFORME ANEXO I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Ácido acético glacial pa.acs 99,7% - 1 litro, com validade mínima de 6 meses	Litro	30	R\$ 72,50	R\$ 2.175,00
2	Ácido tricloroacético 99% - pa.acs 500g – tampa de rosca com lacre, validade mínima de 6 meses	Frasco	4	R\$ 61,00	R\$ 244,00
3	Ácido úrico liquiform (4x30ml) - calorimétrico, (R1: 1 x 200 ml, R2: 1 x 50ml), padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	45	R\$ 78,30	R\$ 3.523,50
4	Azul de metileno – embalagem com 100g	Frasco	15	R\$ 53,83	R\$ 807,45
5	Bandagem antisséptica -hipoalergênica, redonda, tamanho de 2cm a 3cm, com 200 unidades	Caixa	30	R\$ 18,75	R\$ 562,50
6	Becker 300ml – material vidro. Forma baixa, graduado capacidade 300ml, bico vertedor, resistente ao calor	Unidade	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
7	Bilirrubina 110/276t – kit com: reagente 1 – 1 x 250ml, reagente 2 – 1 x 120ml e reagente 3 – 1 x 5 ml	Kit	25	R\$ 74,83	R\$ 1.870,75
8	Cálice graduado 100ml – graduado de vidro	Unidade	16	R\$ 72,50	R\$ 1.160,00
9	Cálice(precip) afun.s/gr 200ml	Unidade	60	R\$ 8,25	R\$ 495,00
10	Câmara de Neubauer espelhada 7,5 x 3,0 cm.	Unidade	8	R\$ 331,50	R\$ 2.652,00
11	Colesterol hdl 50 ml (precipitante) 100tn – kit com: reagente 1 x 50ml e padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	16	R\$ 42,33	R\$ 677,28
12	Colesterol liquiform (2x100) ml – kit com: reagente 2 x 100ml e padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	60	R\$ 90,14	R\$ 5.408,40
13	Coletor de uni.80 ml c/pa.n/ éster rosca	Unidade	2700	R\$ 0,30	R\$ 810,00
14	Conjunto para color digran c/4x500ml	Kit	12	R\$ 64,50	R\$ 774,00
15	Creatinina enzimática – kit com: reagente 1 – 1 x 240ml, reagente 2 – 1 x 60ml, padrão incluído e reagente 4 – 1 x 5 ml, com validade mínima de 6 meses	Kit	30	R\$ 62,70	R\$ 1.881,00
16	Cubeta vidro ótico norm. 10mm(360-2500nm)	Unidade	12	R\$ 396,67	R\$ 4.760,04
17	Diluidor p/ contagem de plaquetas (diluidor de reesecke)	Kit	50	R\$ 17,55	R\$ 877,50
18	Escova p/ limpeza tubo de ensaio 18 x 180mm	Unidade	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00

Assinado de forma digital por CLAUDIO IGOR FREITAS  
GOMES.05276566313  
Dados: 2022.05.23 12:19:50 -03'00"

CLAUDIO IGOR FREITAS  
GOMES.05276566313

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**  
**Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE**  
**(88) 3527-1250 / 3527-1260**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

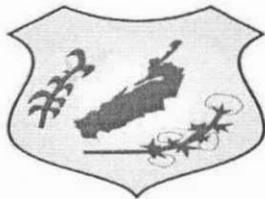


19	Escova p/ limpeza tubo de ensaio 13 x 100mm	Unidade	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00
20	Escova p/ limpeza tubo de ensaio 2,5 x 10,5mm	Unidade	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00
21	Espelho côncavo 5mm x 7,2 cm	Unidade	12	R\$ 23,50	R\$ 282,00
22	Estante de arame p/tubo de ensaio 12x75	Unidade	24	R\$ 30,33	R\$ 727,92
23	Estante de plástico p/ tubo de ensaio 12x75	Unidade	24	R\$ 20,79	R\$ 498,96
24	Estante p/ tubo de ensaio 12x75 p/ tubos	Unidade	30	R\$ 20,79	R\$ 623,70
25	Estante p/tubo polipropileno 17x17 p/60 tubos	Unidade	24	R\$ 20,79	R\$ 498,96
26	Fucsina básica 25g	Frasco	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50
27	Glicose pap liquiform – kit: reagente 1 x 500ml, padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	60	R\$ 73,50	R\$ 4.410,00
28	Glistab 20 ml, com validade mínima de 6 meses	Unidade	40	R\$ 13,95	R\$ 558,00
29	Hemoglobina 400t, com validade mínima de 6 meses	Kit	20	R\$ 43,16	R\$ 863,20
30	Hemstab 20 ml, com validade mínima de 6 meses	Unidade	35	R\$ 13,95	R\$ 488,25
31	Iodeto de potássio - frasco c/ 500g	Frasco	16	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00
32	Iodo ressublimado pa. Acs 100g (dpf2)	Frasco	6	R\$ 270,00	R\$ 1.620,00
33	Lâmina escavada para vdrl – tam: 60x80x5mm c/ 12 poços	Unidade	24	R\$ 47,43	R\$ 1.138,32
34	Lamínula 22x22mm com 100 unidades	Caixa	60	R\$ 4,14	R\$ 248,40
35	Lamínula p/câmara de Neubauer – dimensões 20 x 26mm, caixa com 10 unidades	Caixa	6	R\$ 22,23	R\$ 133,38
36	Lanceta picadora descartáveis – caixa com 200 unidades	Caixa	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
37	Líquido de turck c/500ml – líquido apresentado em azul	Frasco	15	R\$ 14,63	R\$ 219,45
38	Líquido staven (contagem de plaqueta) frasco com 100 ml	Unidade	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
39	Massa para vedar tubo de heparina	Caixa	16	R\$ 42,00	R\$ 672,00
40	Nitrato de prata pa. Acs. – frasco com 100g, com validade mínima de 6 meses	Frasco	15	R\$ 1.080,00	R\$ 16.200,00
41	Óleo de imersão 1r (40c) 1.4975 100ml	Unidade	10	R\$ 20,01	R\$ 200,10
42	Padrão bilirrubina 3ml, com validade mínima de 6 meses	Kit	15	R\$ 33,67	R\$ 505,05
43	Padrão de hemoglobina 1ml, com validade mínima de 6 meses	Kit	15	R\$ 42,26	R\$ 633,90
44	Panotico conj. P/coloração 3x500ml, com validade mínima de 6 meses	Kit	15	R\$ 51,24	R\$ 768,60
45	Papel filtro qualitativo 9,0cm pacote com 100 unidades	Pacote	30	R\$ 13,19	R\$ 395,70
46	Pera p / pipetagem esf. Ferro (pipetador)	Unidade	12	R\$ 27,20	R\$ 326,40
47	Pipeta de Pasteur 3ml - não estéril, pacote com 500 unidades	Pacote	12	R\$ 60,08	R\$ 720,96
48	Pipeta de vidro graduada p/ 10 ml	Unidade	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
49	Pipeta de vidro graduada p/ 5.0 ml	Unidade	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
50	Pipeta de vidro graduado 10ml	Unidade	60	R\$ 5,25	R\$ 315,00
51	Pipeta de westergreen 200mm	Unidade	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
52	Pipeta sorológica 10ml 1/10	Unidade	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
53	Pipeta sorológica 1ml 1/100	Unidade	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
54	Pipeta sorológica 5ml 1/10	Unidade	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
55	Pipeta sorológica 5ml - descartável	Unidade	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00

Assinado de forma digital por CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES:05276566313  
Data: 2022.05.21 17:20:15 -03'00'

CLAUDIO IGOR FREITAS  
GOMES:05276566313

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



56	Pipeta volume c/2 - 10ml	Unidade	12	R\$ 228,33	R\$ 2.739,96
57	Pipetador autom. Mod - 300 microlitros	Unidade	24	R\$ 109,73	R\$ 2.633,52
58	Pipetador autom. Mod 10 microlitros	Unidade	24	R\$ 109,73	R\$ 2.633,52
59	Pipetador autom. Mod 1ml	Unidade	24	R\$ 109,73	R\$ 2.633,52
60	Pipetador autom. Mod 250 microlitros	Unidade	24	R\$ 109,73	R\$ 2.633,52
61	Pipetador autom. Mod 2ml	Unidade	24	R\$ 109,73	R\$ 2.633,52
62	Pipetador autom. Mod es 100ul	Unidade	6	R\$ 109,73	R\$ 658,38
63	Pipetador autom. Mod es 20ul	Unidade	10	R\$ 109,72	R\$ 1.097,20
64	Pipetador autom. Mod es 25ul	Unidade	9	R\$ 109,73	R\$ 987,57
65	Pipetador autom. Mod ss. 500ul	Unidade	6	R\$ 109,73	R\$ 658,38
66	Pipetador autom. Mod ss. 50ul	Unidade	6	R\$ 132,89	R\$ 797,34
67	Ponteira desc. P/ 1.0 ml - pacote com 500 unidade	Pacote	16	R\$ 20,33	R\$ 325,28
68	Ponteira desc. P/ 2.0 ml- pacote com 500 unidade	Pacote	16	R\$ 20,33	R\$ 325,28
69	Ponteira desc. T. $\approx$ 1 (5/200ul) - pacote com 500 unidade	Pacote	16	R\$ 20,33	R\$ 325,28
70	Ponteira desc. T. $\approx$ 1 (5/200ul) - pacote com 500 unidade	Pacote	16	R\$ 20,33	R\$ 325,28
71	Ponteira desc. T. $\approx$ 1 (5/200ul) - pacote com 500 unidade	Pacote	16	R\$ 20,33	R\$ 325,28
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 95.800,00</b>
<b>LOTE 02 - MATERIAL DE LABORATÓRIO DIVERSOS CONFORME ANEXO I</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Fosfatase alcalina – cinético, 100 determinações e padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	25	R\$ 92,00	R\$ 2.300,00
2	Gama gt - cinético, reagente 1 – 2 x 40ml, reagente 2 – 2 x 10ml e padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	25	R\$ 116,00	R\$ 2.900,00
3	HCG – reagente 1 – 1 x 10ml (diluyente de amostra), reagente 2 – 1 x 7,5 ml (biotinilado), reagente 3 – 1 x 0,1ml (conjugado concentrado 50 X), reagente 4 – 1 x 5 ml (diluyente de conjugado), calibrador low – 1 x 1ml (baixo)calibrador high – 1 x 1 ml (alto) e imunotubos – 2 x 25 unidades, com validade mínima de 6 meses	Kit	40	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
4	Reagente de cor p/ hemoglobina – reagente com 2 x 10ml, com validade mínima de 6 meses	Kit	12	R\$ 57,54	R\$ 690,48
5	Reumatex completo 60t - 60 determinações, com validade mínima de 6 meses	Kit	40	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
6	Rpr brás estab. P/vidro – 5 ml p uso 225t, com validade mínima de 6 meses	Frasco	50	R\$ 70,90	R\$ 3.545,00
7	Rpr brás estab. P/vidro – 5 ml p uso 225t, com validade mínima de 6 meses	Frasco	40	R\$ 70,90	R\$ 2.836,00
8	Serolatex aeo 60 t- 60 determinações, com validade mínima de 6 meses	Kit	45	R\$ 52,00	R\$ 2.340,00
9	Serolatex pcr completo 60t, com validade mínima de 6 meses	Unidade	40	R\$ 49,12	R\$ 1.964,80
10	Solução de lugol forte 500ml, com validade mínima de 6 meses	Frasco	10	R\$ 60,89	R\$ 608,90
11	Troponina – com 25 unidades, com validade mínima	Kit	25	R\$ 175,00	R\$ 4.375,00

Assinado de forma digital por CLAUDIO IGOR FREITAS GOMES:05276566313  
Dados: 2022.05.23 12:21:16 -03'00'

CLAUDIO IGOR FREITAS  
GOMES:05276566313

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



	de 6 meses					
12	Soro anti-a 10 ml, com validade mínima de 6 meses	Frasco	24	R\$ 29,98	R\$ 719,52	
13	Soro anti-ab (o) 10ml, com validade mínima de 6 meses	Frasco	24	R\$ 29,98	R\$ 719,52	
14	Soro anti-b 10 ml, com validade mínima de 6 meses	Frasco	24	R\$ 29,98	R\$ 719,52	
15	Soro anti-d(rho-o) 10 ml, com validade mínima de 6 meses	Frasco	24	R\$ 57,06	R\$ 1.369,44	
16	Soro controle rh 10 ml, com validade mínima de 6 meses	Frasco	24	R\$ 25,78	R\$ 618,72	
17	Suporte p/ westergreen	Frasco	12	R\$ 486,67	R\$ 5.840,04	
18	Tampa para tubo de ensaio 12x75 - plástico	Unidade	1200	R\$ 0,08	R\$ 96,00	
19	Termômetro de banho-maria em "l"	Unidade	20	R\$ 78,10	R\$ 1.562,00	
20	Termômetro digital com temperatura interna e externa	Unidade	20	R\$ 113,33	R\$ 2.266,60	
21	Termômetro digital de parede	Unidade	24	R\$ 113,33	R\$ 2.719,92	
22	Teste rápido hiv – FRASCO COM 40 TESTES, com validade mínima de 6 meses	Frasco	8	R\$ 193,04	R\$ 1.544,32	
23	Transaminase oxalacética – 200 determinações e padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	30	R\$ 103,33	R\$ 3.099,90	
24	Transaminase pirúvica – 200 determinações e padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	30	R\$ 103,33	R\$ 3.099,90	
25	Triglicérides liquiform – reagente - 2x100ml e padrão, com validade mínima de 6 meses	Kit	60	R\$ 270,33	R\$ 16.219,80	
26	Tubo capilar c/heparina com 500 unidades	Pote	24	R\$ 39,68	R\$ 952,32	
27	Tubo capilar s/heparina com 500 unidades	Pote	25	R\$ 54,60	R\$ 1.365,00	
28	Tubo centrifuga com. grad. 10 ml	Unidade	250	R\$ 0,52	R\$ 130,00	
29	Tubo de ensaio plástico 12x75mm (5ml)	Unidade	6000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00	
30	Tubo de ensaio vidro 12x100mm (9ml)	Unidade	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00	
31	Tubo de ensaio vidro 12x75mm (5ml)	Unidade	6000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00	
32	Tubo de ensaio vidro 13x100mm (9ml)	Unidade	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00	
33	Tubo de hemólise plástico c/ tampa	Unidade	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00	
34	Tubo de Westergren (pipeta) vhs Pyrex	Unidade	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00	
35	Ureia CE – 500 determinações e padrão incluído, com validade mínima de 6 meses	Kit	25	R\$ 156,67	R\$ 3.916,75	
36	Uriquest – 150 determinações	Frasco	35	R\$ 80,53	R\$ 2.818,55	
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 82.000,00</b>	
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 177.800,00</b>	

PEREIRO-CE, 23 de maio de 2022.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

CLAUDIO IGOR  
FREITAS  
GOMES:05276566313

Assinado de forma digital por  
CLAUDIO IGOR FREITAS  
GOMES:05276566313  
Dados: 2022.05.23 12:21:44  
-03'00'

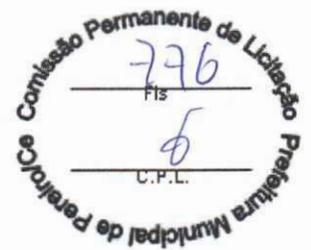
Cláudio Igor Freitas Gomes  
CPF nº 052.765.663-13  
PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
LICITANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA**

Pereiro-Ce, 23 de maio de 2022

À

**EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP**

**ENDEREÇO: Rua Francisco Remígio, nº 868, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte-CE.**

**CNPJ Nº 19.794.018/0001-30**

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2305.02/2022-SRP.

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2305.02/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL DE RAIOS-X DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

CONVOCA A EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ nº 19.794.018/0001-30, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.

**LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO**  
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento  
**ORGÃO GERENCIADOR**

CIENTE EM: 23/05/2022.

JOSE MARDILSON BEZERRA  
DE MORAES:33029830349

Assinado de forma digital por JOSE  
MARDILSON BEZERRA DE  
MORAES:33029830349  
Dados: 2022.05.23 13:38:00 -03'00'

José Mardilson Bezerra de Moraes  
CPF nº 330.298.303-49

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**  
**Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE**  
**(88) 3527-1250 / 3527-1260**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2305.02/2022-SRP**  
**PROCESSO Nº 1104.01/2022-SRP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP  
ENDEREÇO: Rua Francisco Remigio, nº 868, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte-CE.  
CNPJ Nº 19.794.018/0001-30  
VALOR GLOBAL: R\$ 26.220,12 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e doze centavos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL DE RAIOS-X DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

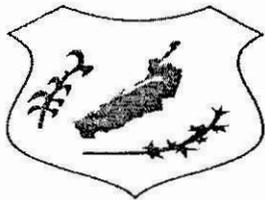
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.  
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

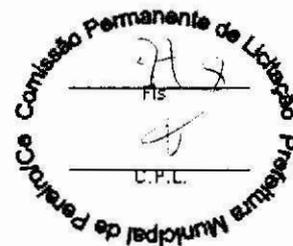
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

JOSE MARILSON  
BEZERRA DE  
MORAES:33029830  
349  
Assinado de forma digital por  
JOSE MARILSON BEZERRA DE  
MORAES:3302983049  
Data: 2022.05.23 13:08:28  
-0100



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias uteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

JOSEF MARDILSON  
BEZERRA DE  
MORAES:3302983  
0349  
Assinatura digitalizada  
em 17/04/2023 15:14:00  
MORAES DE  
MORAES:3302983049  
Data: 2023.04.17 15:14:00  
42100



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**  
**Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE**  
**(88) 3527-1250 / 3527-1260**

JOSE MARDILSON  
BEZERRA DE  
MORAES:33029830  
349  
Assinado de forma digital por  
JOSE MARDILSON BEZERRA DE  
MORAES:33029830  
Data: 2022.05.23 13:39:04  
cert



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
- c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.
- 9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- 9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- 9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- 9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
  - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.
- 11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

  
JOSE MARDILSON  
BEZERRA DE  
MORAES33029830  
349  
Autenticado em forma digital por  
JOSE MARDILSON BEZERRA DE  
MORAES33029830  
Data: 2022.05.13 10:59:25  
0900



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

##### **12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

##### **12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que

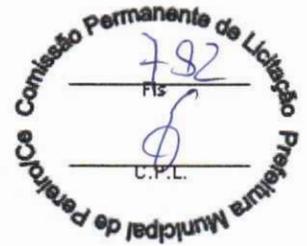
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

JOSE MARDILSON  
BEZERRA DE  
MORAES:330298303  
49  
Assinado de forma digital por  
JOSE MARDILSON BEZERRA DE  
MORAES:330298303  
Data: 2022.05.21 15:29:43  
0298



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 23 de maio de 2022.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE MARDILSON  
BEZERRA DE  
MORAES:33029830349

Assinado de forma digital por JOSE  
MARDILSON BEZERRA DE  
MORAES:33029830349  
Dados: 2022.05.23 13:40:01 -03'00'

José Mardilson Bezerra de Moraes  
CPF nº 330.298.303-49  
JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA-EPP  
LICITANTE

#### TESTEMUNHAS:

1. Daniel Martins de Freitas

Nome:

CPF: 066.693.333-01

2. Duília Rêgo Maciel

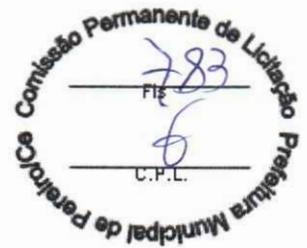
Nome:

CPF: 780601503-59



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2305.02/2022-SRP.**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2305.02/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP

**EMPRESA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP

**ENDEREÇO:** Rua Francisco Remigio, nº 868, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte-CE.

**CNPJ Nº** 19.794.018/0001-30

LOTE 03 - MATERIAL DE RAIOS-X DIVERSOS CONFORME ANEXO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Filme para Raios-X, 18x24 cm – caixa com 100 unidades	Caixa	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
2	Filme para Raios-X, 24X30 cm – caixa com 100 unidades	Caixa	15	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00
3	Filme para Raios-X, 30x40 cm – caixa com 100 unidades	Caixa	15	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
4	Filme para Raios-X, 35X35 cm – caixa com 100 unidades	Caixa	10	R\$ 383,00	R\$ 3.830,00
5	Fixador para raios-x (tanque de 20 litros)	Galão	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
6	Revelador para raios-x (tanque de 20 litros)	Galão	10	R\$ 192,00	R\$ 1.920,00
7	Revelador líquido concentrado para preparo de 38 litros automático - Composto de 01 parte A c/ 9,5 litros, 01 parte B c/ 0,950+0,950 litros e uma parte C c/ 0,950 + 0,950 litros	Galão	8	R\$ 508,64	R\$ 4.069,12
8	Fixador líquido concentrado para preparo de 38 litros automático Composto de 01 parte A c/ 9,5 litros, e 01 parte B c/ 3,8 litros de endurecedor.	Galão	8	R\$ 317,00	R\$ 2.536,00
9	Grade antidifusora 35x43cm – grande antidifusora com Inter espaço em alumínio, 103 linhas por polegadas, relação8:1, distância focal 100cm 35x43cm - Altura: 2mm, largura:356mm, comprimento:430mm.	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 26.220,12</b>

PEREIRO-CE, 23 de maio de 2022.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSE MARDILSON  
BEZERRA DE  
MORAES:33029830349

Assinado de forma digital por JOSE  
MARDILSON BEZERRA DE  
MORAES:33029830349  
Dados: 2022.05.23 13:40:37 -03'00'

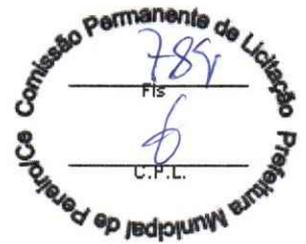
José Mardilson Bezerra de Moraes  
CPF nº 330.298.303-49  
JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA-EPP  
LICITANTE

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**  
**Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE**  
**(88) 3527-1250 / 3527-1260**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2305.01/2022-SRP, Nº 2305.02/2022-SRP

PROCESSO Nº 1104.01/2022-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL DE RAI-O-X DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: **01** - PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.659.691/0001-68, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil, e oitocentos reais), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais). **02** - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ nº 19.794.018/0001-30, que venceu o LOTE 03 com valor total de R\$ 26.220,12 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e doze centavos).

Pereiro/CE, 23 de maio de 2022.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO  
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento  
ORGÃO GERENCIADOR



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 756 de 23 de Maio de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2305.01/2022-SRP, Nº 2305.02/2022-SRP. PROCESSO Nº 1104.01/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL DE RAIOS-X DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL HUMBERTO DE QUEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2022 -SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 - PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.659.691/0001-68, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil, e oitocentos reais), venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), totalizando o valor de R\$ 177.800,00 (cento e setenta e sete mil e oitocentos reais). 02 - JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ nº 19.794.018/0001-30, que venceu o LOTE 03 com valor total de R\$ 26.220,12 (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais e doze centavos). Pereiro/CE, 23 de maio de 2022. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento - ORGÃO GERENCIADOR.**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2022-SRP

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2305.03/2022-SRP. PROCESSO Nº 2004.01/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2022 -SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA BEBÊ LIGADOS AO PROGRAMA BEM VINDO BEBÊ, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2022 -SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: FAVORECIDA: ER INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.253.681/0001-70. ENDEREÇO: Rua Sebatião Régis, nº 1176, Aeroporto, CEP: 63020 -840, Juazeiro do Norte-CE. VALOR: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais). Pereiro/CE, 23 DE MAIO DE 2022. Regina Celja de Aquino Costa - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ORGÃO GERENCIADOR.**

